

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 028, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

**Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 006/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a Servidora **Emilia Cristina Mendes de Oliveira**, RG nº 0147557500 e CPF nº 162.639.875-53, no cargo de Assistente Especial, Matrícula nº 1211003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.755,00 (hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais), composto de Vencimento Base R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e 35% de adicional por Tempo de Serviço R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Fica revogado o **Decreto nº 08**, de 12 de fevereiro de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2015, data da referida publicação da aposentadoria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 09 DE JUNHO DE 2015.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



**DECRETO Nº 29, DE 11 DE JUNHO DE 2015.**

## **Institui a Implantação do Comitê Municipal de Mobilização Social para as ações de prevenção e controle da Dengue e Chikungunya.**

**O Prefeito Municipal de Coração de Maria**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicada pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a qual integra as metas para controle da Dengue e do Chikungunya;

**Considerando** a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para o combate ao vetor da Dengue e do Chikungunya;

**Considerando** a série histórica da situação epidemiológica da Dengue no Município de Coração de Maria;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização Social para as ações de prevenção e controle da Dengue e Chikungunya.

Art. 2º O Comitê Municipal de Mobilização Social para as ações de prevenção e controle da Dengue e Chikungunya tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue e do Chikungunya.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



Art. 3º O Comitê Municipal de Mobilização Social para as ações de prevenção e controle da Dengue e Chikungunya. será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Mobilização Social para as ações de prevenção e controle da Dengue e Chikungunya., na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Maria, 11 de junho de 2015.

**Edimario Paim de Cerqueira**  
Prefeito Municipal